



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### DECRETO N.º 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DELEGA COMPETÊNCIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA FINS DE AUTORIZAR DESPESAS E ORDENAR PAGAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na alínea “”, Inciso I, do Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e

### DECRETA

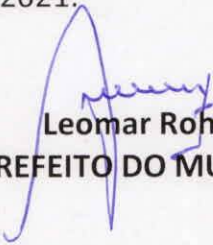
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Eletrônico* Nº 2183  
de 14/01/21 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

**Art. 1º** Fica designado o servidor **JOHN JEFERSON WEBER NODARI**, inscrito no CPF sob o n.º 056.669.419-09 e portador da Carteira de Identidade sob o n.º 8.678.797-0, eleito para o Cargo de VICE-PREFEITO, para responder pelo cargo de Agente político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, para autorizar as despesas e ordenar os pagamentos da área, com os mesmos privilégios no sistema operacional, na conformidade do orçamento e dos créditos abertos legalmente, obedecidos a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do exercício em curso, além das formalidades legais.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 005, de 05 de janeiro de 2021

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

  
**Leomar Ronden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**